



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14
DE 18 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPUÍ, DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 20 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste de 7,15% (sete virgula quinze por cento), do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de Itapuí, disposto na lei complementar 158 de abril de 2017 reajustado pela lei complementar nº 202 DE 24 de abril de 2018, a ser pago de forma proporcional aos dias de presença do servidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE ABRIL DE 2019.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 035/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2019

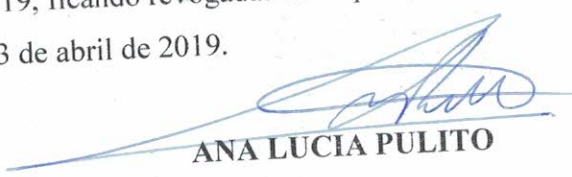
DISPÕE SOBRE A REAJUSTE DO VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPUÍ, DISPOSTO
NA LEI COMPLEMENTAR N.º 158 DE 20 DE
ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:

Art. 1º)- Concede reajuste de 7,2% (sete virgula dois por cento), do valor do auxílio
alimentação dos servidores públicos municipais de Itapuí, disposto na lei complementar
158 de abril de 2017 reajustado pela lei complementar nº 202 DE 24 de abril de 2018, a ser
pago de forma proporcional aos dias de presença do servidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 1º de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de abril de 2019.


ANA LUCIA PULITO

Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária